

COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO

## MEMÓRIA DA PROVA DE CONCEITO

Data	Local	Horário de Início	Término
13/5/2025	Auditório - Matriz	10h15min	11h47min
Tema Prova de Conceito - Empresa TOTVS - Pregão N.º 90.029/2024			

### PARTICIPANTES

Nº	Nome	Unidade / Empresa	E-mail	Telefone / Ramal
1)	Raquel Eny Costa da Câmara	CONAB/DIGEP	raquel.camara@conab.gov.br	6906
2)	Thelma Fernandes Sousa	CONAB/SUDEP	thelma.sousa@conab.gov.br	6063
3)	Paulo Ricardo Sodre Nicacio	CONAB/GECAP	paulo.nicacio@conab.gov.br	4579
4)	Daniele Cadete de Araújo Lima	CONAB/GECAP	daniele.lima@conab.gov.br	4560
5)	Evandro Alves Rodrigues	CONAB/GEASI	evandro.rodrigues@conab.gov.br	6445
6)	Werberth Santos Silva	CONAB/GEASI	werberth.silva@conab.gov.br	2215
8)	José Eduardo M. Lima	TOTVS	jose.eduardo@totvs.com.br	(61) 99998-3235
9)	Michel Andrade Lopes	TOTVS	michel.lopes@totvs.com.br	(61) 99176-2053
10)	Hudson Henrique Soares Nunes	TOTVS	hudson.nunes@totvs.com.br	(61) 99220-7135
11)	Ercik Henrique Dutra de Souza	SYDLE	erick.henrique@sydle.com.br	(31) 99764-6179
12)	Adilson dos Santos Rodrigues	BENNER	adilson.rodrigues@benner.com.br	(11) 2109-8500
14)	Thiago Arruda	OSM	thiago.arruda@osm.com.br	(61) 3964-777

### CONCLUSÃO

A Prova de Conceito (POC) teve início às 10h15min do dia 13 de maio de 2025, na sala de reuniões do 3º andar, localizado no Edifício Sede, em Brasília/DF.

Inicialmente, foram demonstrados os acessos aos módulos do sistema conforme previsto no Anexo VI do Termo de Referência.

Na sequência, foi apresentada a funcionalidade prevista no item 5.44 do Termo de Referência, referente à exigência de que o sistema “permita o acesso dos empregados ao sistema, via WEB (Desktop/Mobile), possibilitando o registro de inscrições, avaliações e consultas, bem como solicitações”. A demonstração foi realizada por meio das plataformas IOS e Android.

Registra-se que o Sr. Alexandre Bomfim, representante da empresa Benner, esteve presente na sala de reuniões durante o início da POC, conforme previsto no item 1.2.1 do Edital: “A prova de conceito poderá ser acompanhada, a seu critério, pelas demais licitantes interessadas, limitado a 01 (um) representante por empresa que não poderá se manifestar durante a realização da prova de conceito, visto que o momento oportuno será a fase recursal conforme descrito no edital.” Após constatar que um técnico da Benner havia acessado remotamente a sessão para acompanhar a atividade, o Sr. Bonfim, em observância às regras editalícias e visando resguardar a lisura do certame, ausentou-se da sala.

Ressalta-se que a condução da apresentação técnica foi realizada pela equipe da empresa TOTVS, responsável pela demonstração dos módulos e funcionalidades requeridas.

A Prova de Conceito foi encerrada às 11h47 min.

A POC transcorreu conforme estabelecido, sendo esclarecidas eventuais dúvidas e observações feitas pela equipe de avaliação.

## OBSERVAÇÕES

A Prova de Conceito ocorreu de forma produtiva, sem necessidade de observações.



Documento assinado eletronicamente por **RAQUEL ENY COSTA DA CÂMARA, Assessor (a) - Conab**, em 15/05/2025, às 17:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Evandro Alves Rodrigues, Gerente de Área - Conab**, em 15/05/2025, às 17:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Werberth Santos Silva, Analista de Tecnologia da Informação - Conab**, em 15/05/2025, às 17:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Thelma das Gracas Fernandes Sousa, Assistente de Superintendência - Conab**, em 15/05/2025, às 17:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniele Cadete de Araujo Lima, Gerente de Área - Conab**, em 15/05/2025, às 19:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO DE OLIVEIRA ARRUDA**,  
**Usuário Externo**, em 16/05/2025, às 14:38, conforme horário oficial de Brasília,  
com fundamento no art. 4º,§ 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:  
[https://sei.agro.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?  
acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código  
verificador **42436031** e o código CRC **4CD3990D**.

LISTA DE PRESENÇA  
PROVA DE CONCEITO - TOTVS

NOME COMPLETO	EMPRESA REPRESENTADA	E-MAIL	DDD + TELEFONE	MATUTINO	ASSINATURA VESPERTINO
Raquel Lima Costa da Câmara	CONAB	raquel.camara@conab.gov.br	(61) 3271-6906	Quântica	
Shelma Dos Gossos F. Souza	Consel	shelma.souza@consel.gov.br	(61) 3312-6063	Shelma	
Paulo Mendes J. Mendes	conab	paulo.mendes@conab.gov.br	(61) 96034579		
Michel Andrade Lopes	TOTVS	Michel.lopes@totvs.com.br	(61) 991762053		
José EDUARDO M. LIMA	TOTVS	José.Eduardo@totvs.com.br	(61) 99115-8408		
Hudson Henrique Ferreira Nunes	TOTVS	hudson.nunes@totvs.com.br	(61) 972209135		
Danielle Coelho de A. Loura	Consel	danielle.loura@consel.gov.br	(61) 3403 4560	De Loren	
ALEXANDRE POMFRI	BENWEER	ALEXANDRE.POMFRI@benweer.com.br	61 99899915		
Cândido Alves Badriote	CONAB	candido.indriotes@conab.gov.br	(61) 3312-6445		
Werberth S. Silla	CONAB	werberth.silla@conab.gov.br	(61) 3312-2015		

Assunto **Re: Esclarecimento sobre divergência de interface nos módulos apresentados na POC complementar**

De Saulo Rodrigo Grotta <saulo.grotta@totvs.com.br>

Para <raquel.camara@conab.gov.br>, <thelma.sousa@conab.gov.br>, <evandro.rodrigues@conab.gov.br>

Data 2025-05-15 11:49



Prezada Raquel,

Agradecemos novamente a oportunidade de realizar a Prova de Conceito (POC) complementar do dia 13 de maio de 2025 e valorizamos o acompanhamento atento de sua equipe.

Em relação ao questionamento sobre a suposta divergência nas interfaces dos módulos de Segurança e Medicina do Trabalho e de Frequência, gostaríamos de prestar os seguintes esclarecimentos:

Inicialmente é necessário retomar que o WebAgent não é um requisito para a operação do ERP, podendo os sistemas serem utilizados sem a sua instalação, conforme explicado e demonstrado na POC Complementar.

Para ajudar nesse ponto, durante a POC complementar, acessamos o ambiente do ERP e navegamos por suas diversas rotinas e módulos justamente para ilustrar que o acesso aos mesmos se dava de forma independente do WebAgent. Nessa ocasião, como exemplo, acessamos e demonstramos a listagem dos 90 módulos do ERP, além dos módulos de Gestão de Pessoal, Treinamento, Avaliação de Desempenho, Ponto Eletrônico, Cargos e Salários etc.

Especificamente quanto às telas mencionadas, esclarecemos que a solução de Medicina e Segurança do Trabalho foi integralmente demonstrada e validada com sucesso durante a POC inicial, sem quaisquer apontamentos de não atendimento aos requisitos. Durante a demonstração complementar do dia 13, o acesso a essa funcionalidade se deu apenas como exemplo da independência do uso do WebAgent, sem qualquer intenção de se retomar o que já tinha sido apresentado na POC inicial e para a qual, novamente, não houve qualquer apontamento de não atendimento.

O mesmo pode se dizer do módulo de "Frequência". A primeira tela apresentada no e-mail da CONAB refere-se corretamente ao Portal Meu RH, solução que foi demonstrada tanto na POC inicial quanto na POC complementar. A segunda tela mencionada, que mostra um cadastro de Horário Padrão do ERP, foi aberta apenas para reforçar, assim como no caso do módulo de Medicina e Segurança do Trabalho, que o acesso ao ERP é possível sem a utilização do WebAgent. De qualquer forma, a primeira tela reflete o ambiente do colaborador na solução em seu dia a dia e não a tela do usuário operador do sistema que efetivamente fará, por exemplo, as rotinas de apuração de ponto de todos os funcionários da CONAB. Os processos das duas telas se integram, mas destinam-se a momentos e usuários diferentes.

Lembramos que o objetivo principal da apresentação realizada em 13 de maio de 2025, segundo o disposto na decisão exarada por V.Sas que determinou a POC Complementar, visava exclusivamente abordar as questões do WebAgent e do Requisito 5.44., sendo que todas as telas adicionais foram apresentadas apenas com o intuito de reforçar a questão do WebAgent e esclarecer dúvidas extras das pessoas presentes, não necessariamente relacionadas ao pedido de diligência complementar.

Por fim, reforçamos que as apresentações realizadas demonstram a pertinência dos sistemas às demandas da CONAB, esperando que estes esclarecimentos detalhados sanem quaisquer dúvidas em relação às interfaces apresentadas, permanecendo à disposição para quaisquer pedidos adicionais.

At.te,

Em qua., 14 de mai. de 2025 às 09:45, RAQUEL ENY COSTA DA CAMARA <raquel.camara@conab.gov.br> escreveu:

Prezado Saulo, bom dia!

Espero que esse e-mail o encontre bem.

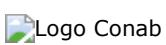
Constatamos que, durante a Prova de Conceito (POC) complementar realizada no dia 13 de maio de 2025, foi identificada uma divergência nas interfaces dos módulos de Segurança e Medicina do Trabalho e de Frequência, em comparação com aquelas apresentadas na POC realizada nos dias 26 e 28 de fevereiro de 2025.

Para melhor ilustrar as diferenças observadas, encaminhamos em anexo os prints das telas apresentadas nas duas ocasiões.

Diante disso, solicitamos esclarecimentos quanto ao motivo da alteração nas interfaces dos referidos módulos.

Aguardamos retorno.

Atenciosamente,



**RAQUEL ENY COSTA DA CAMARA**  
DIRETORIA DE GESTAO DE PESSOAS - DF  
Telefone: (61) 3771-6906



**SAULO GROTTA /SETOR PÚBLICO**  
TOTVS MATRIZ

(11) 97609-9569  
[saulo.grotta@totvs.com.br](mailto:saulo.grotta@totvs.com.br)  
[totvs.com](http://totvs.com)  
[store.totvs.com](http://store.totvs.com)



**AVISO LEGAL:** Esta mensagem, incluindo seus anexos, é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou privilegiada. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se de utilizar a informação contida nesta mensagem de qualquer forma, sujeitando o infrator às penas da lei; notificar o remetente e eliminar o seu conteúdo de forma definitiva. Informações transmitidas por e-mail podem ser alteradas por terceiros, não havendo garantia de que sua integridade foi mantida e que esteja livre de vírus, interceptação ou interferência, não podendo ser imputada qualquer responsabilidade à TOTVS com relação ao seu conteúdo;

**LEGAL NOTICE:** This message, including its attachments, is intended exclusively for the people to whom it is addressed, and may contain confidential and/or privileged information. If you are not a recipient of this message, you are hereby notified to refrain from using the information contained in this message, subjecting the infringer to the penalties of the law. Information transmitted by e-mail may be changed by third parties, and there is no guarantee that its integrity has been maintained and that it is free of viruses, interception or interference, and no responsibility will be attributed to TOTVS in relation to its content;

**AVISO LEGAL:** Este mensaje, incluyendo sus anexos, está destinado exclusivamente a las personas a quienes se dirige, y puede contener información confidencial y / o privilegiada. Si usted no es un destinatario de este mensaje, por la presente se le notifica que se abstenga de usar la información contenida en este mensaje, sometiendolo al infractor a las penas de la ley. La información transmitida por correo electrónico puede ser modificada por terceros, y no hay garantía de que su integridad ha sido mantenida y que está libre de virus, interceptación o interferencia, y ninguna responsabilidad será atribuida a TOTVS en relación con su contenido.

**NOTA TÉCNICA GEASI SEI N.º 16/2025****ASSUNTO:** Avaliação da GEASI dos resultados da POC**1. Do uso de emuladores**

Durante a diligência realizada no dia 13/05/2025, o analista Werberth Santos Silva e o gerente da GEASI, Evandro Alves Rodrigues avaliaram a solução do ponto de vista da utilização de softwares executados localmente na máquina, que foi apresentada como justificativa no Recurso Empresa BENNER SISTEMAS (41453887) como justificativa para a não contratação da solução em teste. Não foi observada, durante a diligência a utilização de softwares locais, plugins ou emuladores, que validariam o recurso acima citado. Foram observadas diferenças na interface entre o que foi apresentado nessa diligência e na prova de conceito anterior, devidamente esclarecidas em email do fornecedor 42532833. Desta forma, consideramos que a solução apresentada pela TOTVS se enquadra dentro do requisito de uso 100% baseado em navegador, conforme solicitado no edital da licitação.

C

**Werberth Santos Silva**

Gerência de Administração e Segurança de Infraestrutura em Tecnologia da Informação  
Analista

**Evandro Alves Rodrigues**

Gerência de Administração e Segurança de Infraestrutura em Tecnologia da Informação  
Gerente

Brasília, 15 de maio de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Evandro Alves Rodrigues, Gerente de Área - Conab**, em 15/05/2025, às 17:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Werberth Santos Silva, Analista de Tecnologia da Informação - Conab**, em 15/05/2025, às 17:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:  
[https://sei.agro.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?  
acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **42537852** e o código CRC **DF590A2D**.

---

**NOTA TÉCNICA GECAP SEI N.º 12/2025**

**ASSUNTO: Prova de Conceito - POC para contratação de Sistema de RH da Conab - TOTV.**

Trata-se da Prova de Conceito (POC), realizada pela empresa TOTVS S.A. para aquisição de Sistema de RH para CONAB.

Do itens sob a responsabilidade da área de capacitação, foi apresentado o item **Item 5.44** – “Permitir o acesso dos empregados ao sistema, via WEB (Desktop/Mobile), possibilitando o registro de inscrições, avaliações e consultas, bem como solicitações; ”

Análise da área de capacitação:

Informamos que acompanhamos o acesso a todos os módulos via WEB e realizado testes. Em seguida o acesso foi realizado pelo celular IOS pelo navegador Safari, e repetido o acesso em celular Android pelo navegador Google Chrome, ambos acessados na rede de internet da Conab.

Após a demonstração realizada no dia 13/05/2025, consideramos a Prova de Conceito atendida e aprovada por esta Gecap.

**Daniele Cadete de Araujo Lima**

Gerência de Capacitação e Desenvolvimento - Gecap

Gerente

Brasília, 10 de abril de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Daniele Cadete de Araujo Lima, Gerente de Área - Conab**, em 15/05/2025, às 19:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:  
[https://sei.agro.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?  
acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **42540434** e o código CRC **DC037BCC**.

---

COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO

## DESPACHO DIGEP

À CPL, em 16/5/2025.

Trata-se da realização de Prova de Conceito (POC) complementar no âmbito do processo licitatório conduzido por meio do Pregão Eletrônico nº 90.029/2024, destinado à contratação de novo sistema de Gestão de Pessoas, em atendimento à decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação - CPL, consubstanciada no documento SEI nº 41921806.

Referida decisão conheceu o recurso interposto pela empresa Benner Sistemas S.A. e deu-lhe provimento parcial, determinando o retorno à fase de POC para nova apresentação da solução ofertada pela licitante TOTVS S.A., com a presença conjunta de analistas das áreas de Recursos Humanos e Tecnologia da Informação, para avaliação técnica das funcionalidades anteriormente classificadas como inconclusivas.

A Prova de Conceito complementar foi realizada no dia 13 de maio de 2025, nas dependências da Sede da Conab, conforme registrado na Memória de Reunião (SEI nº 42436031) e na Lista de Presença (SEI nº 42546990), ambos documentos anexados aos autos para fins de formalização e consulta.

Durante a atividade, foram examinados, ponto a ponto, os requisitos indicados como inconclusivos, conforme exposto na Nota Técnica GECAP (SEI nº 41814521) e no Despacho GEASI (SEI nº 41931553), possibilitando às áreas técnicas envolvidas emitir nova avaliação conclusiva quanto à aderência da solução apresentada às exigências editalícias.

Encerrada a etapa, as áreas técnicas envolvidas, por meio da **Nota Técnica GEASI nº 16/2025 (SEI nº 42537852)** e a **Nota Técnica GECAP nº 12/2025 (SEI nº 42540434)**, manifestaram-se quanto ao atendimento dos requisitos reavaliados na POC complementar, concluindo pela conformidade da solução apresentada pela empresa TOTVS S.A., à luz das exigências estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos técnicos do edital.

Diante do exposto e com fundamento nas manifestações técnicas constantes dos autos,, encaminhamos os autos à Comissão Permanente de Licitação com manifestação favorável à manutenção da habilitação da empresa licitante TOTVS S.A., para que sejam adotadas as providências cabíveis quanto à regular continuidade da tramitação do certame.

**LENILDO DIAS DE MORAIS**  
Diretoria de Gestão de Pessoas  
Diretor-Executivo



Documento assinado eletronicamente por **LENILDO DIAS DE MORAIS, Diretor (a) Executivo (a) - Conab**, em 16/05/2025, às 12:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/decreto/2020/Decreto%20n%26o%2010.543,%20de%2013%20de%20novembro%20de%202020.pdf).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:  
[https://sei.agro.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?  
acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **42549311** e o código CRC **B5C2768A**.

Nº do Processo: 21200.004185/2024-21